



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2023

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 /2023

Dispõe sobre a restrição temporária de utilização do espaço físico da Câmara de Vereadores por terceiros e dá outros procedimentos.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de execução de obras e serviços na área de Engenharia Civil, na Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Contratado: **J VITOR BRITO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 35.251.128/0001-02.

Prazo de Vigência: 19/10/2023 até 19/06/2024.

Valor Total: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 19 de outubro de 2023.

Givanicio Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



Ourolândia – Bahia, 19 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

Processo Administrativo: 084/2023. **Contrato** 074/2023. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratado:** J VITOR BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.251.128/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de execução de obras e serviços na área de Engenharia Civil, na Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 19/10/2023 a 10/06/2024. **Valor:** R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil centos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara



DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 /2023

Dispõe sobre a restrição temporária de utilização do espaço físico da Câmara de Vereadores por terceiros e dá outros procedimentos.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições Legais e Regimentais, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspenso o uso do espaço físico da Câmara de vereadores de Ourolândia, Bahia, para uso de eventos, palestras, reuniões, encontros em geral, para uso de terceiros, em face das obras de reformas e ampliação do espaço físico da Casa Legislativa que estão em andamento.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourolândia, em 20 de Outubro de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente